



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Queimados

DOQ 041 ANO III

DECRETO LEGISLATIVO Nº501/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS

“APROVA as contas anuais de governo do Município de Queimados, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. Glauco Barbosa Hoffman Kaizer, referentes ao ano de 2021”.

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Processo TCE 210.402-0/2022 - recomendando a **APROVAÇÃO** das Contas do Executivo Municipal relativas ao ano de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Tributação, opinando pelo acompanhamento do parecer prévio favorável emitido pelo TCE-RJ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Queimados, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, analisadas através do Processo TCE 210.402-0/2022.

Art. 2º - Seja dada ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Queimados da respectiva aprovação.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 01 de Março de 2023.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE